



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 345 - 7 de fevereiro de 2014

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Helio Waldman

## **Vice-Reitor:**

Prof. Gustavo Martini Dalpian

## **Chefe de Gabinete:**

Eloisa Helena da Silva Quitério

## **Pró-Reitor de Graduação:**

Prof. Derval dos Santos Rosa

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Carlos Alberto Kamienski

## **Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Pró-Reitor de Extensão:**

Prof. Plínio Zornoff Táboas

## **Pró-Reitor de Administração:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Profª. Rosana Denaldi

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Joel Pereira Felipe

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Reginaldo Fracasso

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Portaria nº 82, de 15 de fevereiro de 2013 - UFABC**

Altera a periodicidade de semanal para bissemanal e o prazo de inclusão de matérias no Boletim de Serviço, a partir de 20 de fevereiro de 2013, conforme tabela abaixo.

Data de publicação do Boletim	Envio das matérias
terça-feira	Até o final da tarde de segunda-feira
sexta-feira	Até o final da tarde de quinta-feira

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
4437-8450 / 4437-8498

---

# SUMÁRIO

<b>CONSUNI .....</b>	<b>05</b>
<b>CONSEPE .....</b>	<b>20</b>
<b>GABINETE DA REITORIA .....</b>	<b>28</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>40</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....</b>	<b>57</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>65</b>
<b>CCNH.....</b>	<b>77</b>

---

# **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário – ConsUni**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541  
secretaria.geral@ufabc.edu.br

## **ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 82, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

✓ as Leis nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, que dispõem sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; a Nota Técnica Conjunta nº 01/2013 emitida pela Secretaria de Educação Superior, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação (SESu/SETEC/SAA/MEC); e

✓ e as deliberações ocorridas na continuação de sua IV sessão ordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2014,

**DECIDE:**

Aprovar o edital para provimento de cargo isolado de professor titular-livre do Magistério Superior, conforme anexo A.

**Helio Waldman**  
Presidente

The logo of the Universidade Federal do ABC (UFABC) features a stylized 'U' and 'F' intertwined, forming a circular shape. To the right of the logo, the text "Universidade Federal do ABC" is written in a bold, sans-serif font.  
**Universidade Federal do ABC**

**Anexo A**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**EDITAL N°. X, DE XX DE XX DE 2013**

**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO ISOLADO  
DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE,  
DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nº 7.596 de 10 de abril de 1987, nº 8.112, 11 de dezembro de 1990, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 124, de 15 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação, que autoriza a realização do concurso que trata o presente Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de xxxx vaga(s), em caráter efetivo, de Professor Titular-Livre - Nível Único do Magistério Superior da Universidade Federal do ABC - UFABC, conforme Anexo I, com execução na forma, nos termos, nas instruções e nas regras estabelecidos neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O concurso será regido por este Edital e realizado em local a ser definido pela UFABC, Estado de São Paulo.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2.1. Os procedimentos básicos deste concurso serão operacionalizados pela Secretaria Geral – Divisão de Concursos.
- 1.3. As datas, horários e locais de realização das provas serão divulgados por meio de Edital de Convocação a ser publicado somente no site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br)
- 1.4. Os pontos objetos de avaliação e as respectivas bibliografias para as provas constarão no Anexo I.
- 1.5. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.5.1. Todos os horários estabelecidos, ou que a Comissão Julgadora vier a estabelecer, terão como referência o horário de Brasília.
- 1.6. Qualquer uma das fases do concurso, descritas no item 4 deste Edital, poderá ser realizada em língua portuguesa ou em língua inglesa.
- 1.6.1. Como condição essencial para aprovação no Estágio Probatório, o candidato nomeado e empossado, que tenha prestado qualquer uma das fases do concurso em língua inglesa, deverá apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.7. Para maior segurança do candidato, quaisquer outras informações sobre o concurso, exceto as mencionadas no item 1.3 e 1.4, deverão ser obtidas na Divisão de Concursos da UFABC ou pelo e-mail: [concursos@ufabc.edu.br](mailto:concursos@ufabc.edu.br)

## **2. DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO**

2.1. A remuneração inicial será composta por: Vencimento Básico: R\$ 6.042,34 (seis mil, quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e Retribuição por Titulação – RT – R\$ 7.747,80 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

2.2. A remuneração inicial será de R\$ 13.790,14 (treze mil, setecentos e noventa reais e quatorze centavos) respeitando os limites estabelecidos em lei.

2.3. O regime de trabalho, de acordo com o Art. 20, da Lei nº 12.772/2012, será o de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.

2.3.1. O regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas nos artigos 20 e 21 da Lei 12.772/2012 e Lei nº 12.863/2013.

2.4. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicâmpus da UFABC, fica a cargo dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas e o local do exercício das funções.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

3.1. São atribuições sumárias do cargo: atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição objetivando contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento de competências e alcance da excelência no ensino e na pesquisa.

3.2. Ainda, conforme dispõe a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seu art. 43, os docentes incumbir-se-ão de:

- a) estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- b) formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e para participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- c) incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura;
- d) promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações onde ou de outras formas de comunicação;
- e) suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- f) estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

## **4. DAS FASES DO CONCURSO**

- 4.1. O Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFABC constará das seguintes etapas:
- 4.1.1. Inscrição – sujeita à homologação.
  - 4.1.2. (I) Prova de Defesa de Memorial – de caráter classificatório e eliminatório.
  - 4.1.3. (II) Prova Oral – de caráter classificatório.
  - 4.1.4. (III) Prova Escrita – de caráter classificatório.
- 4.2. As provas para todas as áreas ocorrerão no período de XXXXX, dependendo da disponibilidade da Comissão Julgadora.

## **5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- 5.1. Ter sido aprovado no concurso.
- 5.2. Tendo nacionalidade brasileira ou portuguesa, o candidato estará amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal.
- 5.2.1. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar os documentos exigidos nos termos da lei, no momento da posse.
- 5.3. O ingresso no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior ocorrerá na classe e nível únicos, mediante aprovação no concurso público de provas e títulos, no qual serão exigidos:
  - a) título de doutor com validade nacional; e
  - b) 10 (dez) anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso.
- 5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.
- 5.5. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
- 5.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 5.7. Apresentar os documentos que se fizerem necessários na ocasião da posse.
- 5.8. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.

## **6. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

- 6.1. A inscrição será efetuada mediante preenchimento de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade Federal do ABC, que constará no site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br) no período de inscrições.
- 6.1.1. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Cópia de diploma de doutor ou certificado de homologação por autoridade competente constando a informação que o candidato faz jus ao título de doutor;
  - b) Cópia de documento de identificação pessoal;
  - c) Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 344,75 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);
  - d) *Curriculum Vitae* e/ou *Lattes* - 3 (três) vias;

- e) Memorial com no máximo 15 (quinze) páginas comentando suas principais realizações, devendo ser enfatizadas: a produção científica; a produção de material didático; a habilidade de trabalho em grupos interdisciplinares; a capacidade de liderança em atividades de pesquisa; a capacidade de orientação de alunos da graduação e da pós-graduação; prêmios e honrarias acadêmicas – 3 (três) vias;
- f) Documentação comprobatória de experiência administrativa;
- g) Documentação comprobatória de experiência em extensão universitária;
- h) Documentação comprobatória de experiência didática na área do concurso;
- i) Documentação comprobatória de experiência em pesquisa na área do concurso nos últimos 6 (seis) anos; e
- j) Proposta de desenvolvimento na área/subárea escolhida com no máximo 15 (quinze) páginas, discutindo a importância da área para o desenvolvimento do país, as necessidades de pesquisa e formação profissional, os objetivos estratégicos, a contribuição esperada da UFABC (devidamente referenciada ao Projeto Pedagógico disponível em [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br)), as viabilidades de financiamento externo e as metas a serem alcançadas num horizonte de dez anos – 3 (três) vias.

6.1.2. O recolhimento deverá ser realizado apenas nas agências do Banco do Brasil até o dia xxxxxxxxxxxx, mediante Guia de Recolhimento da União (G.R.U.), disponível no site do Tesouro Nacional ([www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)), constando:

- a) código UG/Gestão:154503/26352;
- b) código de recolhimento: 28883-7;
- c) número de referência: 620011;
- d) competência: (mês do depósito);
- e) vencimento: (data do depósito);
- f) CPF (para estrangeiros não residentes no Brasil, é possível realizar o cadastro do CPF nas representações diplomáticas brasileiras no exterior, sem custo);
- g) nome do candidato.

6.1.3. Caso o vencimento da G.R.U. coincida com feriado, a mesma deverá ser paga antecipadamente.

6.2. Reserva-se 1 (uma) vaga a candidatos com deficiência, conforme dispõe o parágrafo 1º, do art. 37, do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999. Desde que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição.

6.2.1. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, juntar relatório médico detalhado e recente ao ofício de requerimento da inscrição, que indique espécie e grau ou nível da deficiência de que é portador e sua provável causa ou origem, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.2.2. Os candidatos com necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local, ao conteúdo e à correção das provas, assim como aos critérios de avaliação e aprovação.

6.2.3. A vaga reservada, mas não preenchida por candidato com necessidades especiais, poderá ser ocupada pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

6.3. Os candidatos com necessidades especiais que necessitem de adaptações às condições de realização das provas deverão indicá-las claramente no momento da inscrição; as solicitações de adaptação serão atendidas dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.4. Para efetivar inscrição, o candidato deverá remeter a documentação exigida no subitem 6.1.1, exclusivamente via SEDEX ou similar, com a data máxima de postagem até xxxxxxxxxxxx, endereçado à:

Fundação Universidade Federal do ABC  
Secretaria Geral/Divisão de Concursos  
Rua Catequese, 242 – 3º andar  
Bairro Jardim – Santo André - SP  
CEP: 09090-400

6.5. Não será aceita alteração de opção da área/subárea do concurso após a efetivação da inscrição.

6.6. Não será aceita inscrição realizada pessoalmente, via fax e/ou por correio eletrônico.

6.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato; poderá ser excluído do concurso, a qualquer tempo, o candidato que fornecer dados que se comprovem inverídicos.

6.8. Ao inscrever-se, o candidato automaticamente aceita e declara que os documentos exigidos no presente Edital, comprobatórios dos requisitos básicos e indispensáveis para investidura no cargo, serão apresentados por ocasião da posse.

6.9. Os candidatos que se inscreverem para mais de uma vaga deverão estar cientes de que a UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas.

## **7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

7.1. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007; e  
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, de 26 de junho 2007.

7.1.1. A isenção deverá ser solicitada mediante observação no requerimento de inscrição, disponível no site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br), constando Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declaração do candidato de que é membro de família de baixa renda.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

8.1. O Reitor da UFABC encaminhará a documentação recebida à Comissão de Homologação de Inscrição por ele nomeada. Caberá a essa, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições, verificar se as condições do Edital foram satisfeitas. Mediante parecer circunstanciado, recomendar-se-á ou não a homologação da inscrição pretendida.

8.2. O candidato que apresentar a documentação incompleta, incorreta ou incompatível com a exigida terá sua inscrição indeferida. O mesmo aplicar-se-á caso não sejam cumpridos os prazos de inscrição e envio da documentação.

8.3. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada no site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br)

## **9. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

9.1. Na data, local e horário indicados - item 1.3. - o candidato deverá entregar à Divisão de Concursos 3 (três) vias de uma listagem elencando 60 (sessenta) itens de seu currículo que considerar mais relevantes. Juntamente com esta listagem, o candidato deverá entregar 1 (uma) cópia dos documentos comprobatórios referentes a cada um dos itens por ele destacados.

9.1.1. No caso de livros, teses e/ou documentos com mais de 50 (cinquenta) páginas, não é necessária apresentação de cópia, bastando a entrega do documento original. Esse será devolvido conforme instruções no item 9.5.1.

9.2. É dispensada a autenticação prévia dos documentos comprobatórios do currículo, ficando o candidato responsável pela autenticidade dos documentos e veracidade das informações prestadas.

9.3. Recomenda-se aos candidatos não entregarem documentos em via original.

9.4. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer na data, local e horário das provas constantes no Edital de Convocação - item 1.3. - munido dos documentos comprobatórios.

9.5. Ao término do processo seletivo de cada área, os documentos comprobatórios poderão ser retirados na Divisão de Concursos pelo candidato ou por outrem, previamente autorizado.

9.5.1. O candidato terá 30 (trinta) dias, a contar da homologação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios. Após esse prazo, os mesmos serão fragmentados e encaminhados para reciclagem. A UFABC não enviará os documentos via correio aos candidatos.

## **10. DA COMISSÃO JULGADORA**

10.1. A Comissão Julgadora de cada área/subárea será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo todos professores titulares, e será homologada pela Comissão de Vagas de Concursos para Docentes, e nomeada pelo Reitor, que também indicará o presidente.

10.2. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as provas da seleção pública e elaborar a lista com a classificação dos candidatos, de modo que não ocorram empates no resultado final.

10.3. A Comissão Julgadora deverá emitir tantas atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.

## **11. DA PROVA I - PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL**

11.1. A Prova de Defesa de Memorial, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão registrada por meio de gravação de voz.

11.1.1. O candidato poderá escolher a forma de abordagem e a apresentação de Defesa de Memorial.

11.1.2. Quando houver mais de um candidato inscrito no concurso, o critério estabelecido para a sequência das apresentações será a numeração da inscrição divulgada em sua homologação.

11.1.3. A UFABC disponibiliza equipamento para apresentação em *datashow*; caso opte pelo uso de outro tipo de recurso audiovisual, o mesmo deverá ser providenciado pelo próprio candidato.

11.1.4. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova de Defesa de Memorial.

11.2. A Prova de Defesa de Memorial dar-se-á em sessão pública, no entanto, será vedada a presença dos demais candidatos.

11.3. A Prova de Defesa de Memorial consistirá em uma apresentação de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos pelo candidato, seguida de arguição pela Comissão Julgadora.

11.4. Os examinadores avaliarão:

- a) realizações anteriores e currículo (Anexo II); e
- b) capacidade de reflexão sobre a própria vida acadêmica.

11.5. Será classificado, para as fases seguintes do concurso, o candidato que obtiver nota na Prova de Defesa de Memorial igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

11.5.1 A quantidade de candidatos aprovados não deve ser maior que: a) 6 (seis), no caso de haver apenas uma vaga; b) 3 (três) vezes o número de vagas, nos casos dos concursos com 2 (duas) ou mais vagas.

11.6. O resultado da Prova de Defesa de Memorial, bem como o horário das provas subsequentes, serão comunicados no local de realização da prova.

11.6.1. Os candidatos não aprovados para participar das demais provas estarão automaticamente eliminados do concurso.

## **12. DA PROVA II - DA PROVA ORAL**

12.1. A Prova Oral, de caráter classificatório, constará de uma exposição do candidato, cuja duração não poderá exceder a 60 (sessenta) minutos, sobre a proposta de desenvolvimento na área/subárea escolhida, conforme letra “j” do subitem 6.1.1.

12.1.1. A Prova Oral será realizada em sessão registrada por meio de gravação de voz.

12.2. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Oral.

12.3. A ordem dos candidatos para a Prova Oral será a mesma da Defesa de Memorial.

12.4. A Prova Oral é pública, sendo, todavia, vedada a presença dos demais candidatos.

12.5. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e apresentação, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais.

12.5.1. A UFABC disponibiliza equipamento para apresentação em *datashow*; caso opte pelo uso de outro tipo de recurso audiovisual, o mesmo deverá ser providenciado pelo próprio candidato.

12.6. A Prova Oral tem como objetivo avaliar o candidato quanto:

- a) ao domínio do assunto;
- b) à capacidade de comunicação e planejamento;
- c) à erudição;
- d) à capacidade pedagógica; e
- e) ao conhecimento do Projeto Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC.

## **13. DA PROVA III - DA PROVA ESCRITA**

13.1. A Prova Escrita, de caráter classificatório, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) e versará sobre o conteúdo programático referente à área/subárea escolhida no momento da inscrição. Poderá ser composta de questões objetivas e/ou dissertativas onde constará o valor de cada questão. Caso a prova conste de uma única dissertação, será atribuída a pontuação de acordo com o Anexo III.

13.1.1. A duração da Prova Escrita será definida pela Comissão Julgadora no início da prova com duração máxima de até 4 (quatro) horas. Essa prova terá peso 1 (um) para o cálculo da média final e será realizada sem a identificação do candidato na folha de respostas, de modo que a correção seja realizada às cegas.

13.1.2. A Prova Escrita deverá ser redigida de forma clara e legível, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

13.1.3. Durante a realização da Prova Escrita não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora ou de qualquer equipamento eletrônico.

13.2. O candidato deverá comparecer ao designado local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identidade (original) em perfeitas condições, de forma a permitir sua identificação com clareza.

13.3. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar a erudição e a competência do candidato na área do concurso, bem como a utilização de conceitos, técnicas e suas inter-relações, de acordo com a área/subárea de conhecimento em exame e avaliar sua capacidade de argumentação e crítica, domínio conceitual e vocabulário da área/subárea, considerando também:

- a) a apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão);
- b) o conteúdo (desenvolvimento do tema, organização, coerência e clareza de ideias);
- c) a linguagem (uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical).

13.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.

13.5. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário de início ou não comparecer na data de realização das provas, por qualquer que seja o motivo alegado;
- b) realizar consultas a materiais impressos ou eletrônicos;
- c) não entregar as folhas da prova escrita;
- d) não apresentar documento de identidade original (em caso de extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência);
- e) ausentar-se da sala de provas, antes do término, sem a devida autorização;
- f) utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou similares;
- g) portar armas de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens durante as provas;
- i) perturbar a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na realização das provas.

#### **14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

14.1. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao final de cada uma das provas.

14.2. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora.

14.3. Para cada uma das provas, o candidato terá uma média final que será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

14.4. A nota final do candidato (NF) será obtida por média simples a partir da fórmula  $NF = (P1 + P2 + P3) / 3$ , calculada até a segunda casa decimal sem arredondamento, onde P1, P2 e P3 são, respectivamente, as médias finais da primeira, segunda e terceira prova.

14.5. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pelo Presidente da Comissão Julgadora em sessão pública.

14.6. O candidato será considerado habilitado quando suas médias P1, P2 e P3 forem iguais ou superiores a 7 (sete). Os candidatos habilitados serão classificados, dentro de cada área/subárea, em ordem decrescente da maior nota final obtida para a menor; desse modo, o candidato com maior nota final ocupará o primeiro lugar da área/subárea correspondente.

14.7. Ocorrendo empate dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova de Defesa de Memorial, e, para subsequentes desempates, serão consideradas as notas finais na Prova Oral e na Prova Escrita, nesta sequência. Caso o empate persista, será classificado o candidato de maior idade dentre os concorrentes da mesma área/subárea.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. Dadas as características de que se revestem, não será permitida a interposição de recurso dos resultados da Prova Oral e Defesa de Memorial.

15.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da Prova Escrita ou contra os resultados finais terá de fazê-lo no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados do concurso, mediante requerimento formal fundamentado, dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

15.3. Caberão recursos contra os pareceres e as decisões da Comissão Julgadora, somente no caso de irregularidades legais e inobservância das normas pertinentes ao concurso constantes deste Edital.

15.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este concurso que vierem a ser publicados.

15.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

15.6. O resultado do recurso será encaminhado na forma de ofício ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

16.1. O resultado final do concurso será homologado por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.), contendo a relação dos candidatos aprovados no processo seletivo com as respectivas classificações.

16.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

16.1.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

16.2. O provimento dos cargos ficará a critério da UFABC e realizar-se-á por ato do Reitor, obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos habilitados por área/subárea de concurso, desde que considerados aptos física e mentalmente para o exercício do cargo.

16.3. A UFABC se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e número de vagas existentes.

16.4. Os candidatos que vierem a ser nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e alterações subsequentes, e pelas normas em vigor na UFABC.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, caso seja verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.

17.2. A UFABC não se responsabiliza pelas despesas decorrentes da participação do candidato em qualquer fase e/ou procedimentos deste Concurso Público.

17.3. O prazo de validade deste Concurso será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, de acordo com o art. 37, inciso III da Constituição Federal c/c o art. 19, inciso XX do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

17.4. Durante o prazo de validade do processo seletivo, caso haja liberação de vagas, poderá haver outra convocação de candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

17.5. O candidato deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste Concurso e no período subsequente, se aprovado na UFABC. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato.

17.6. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

17.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação no Diário Oficial da União.

17.8. Os casos omissos nesse edital serão arbitrados pela Comissão Julgadora.

**HELIO WALDMAN  
REITOR**

## **ANEXO I**

### **ÁREAS E SUBÁREAS EM CONCURSO**

<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREAS</b>	<b>Conteúdo Programático</b>	<b>Bibliografia Recomendada</b>	<b>Vagas</b>	<b>Número máximo de candidatos aprovados</b>

**Anexo I.1.1:**  
**Conteúdo programático:**

-----

**Anexo I.1.2:**  
**Bibliografia recomendada:**

-----

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO ABRANGIDA NA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

A análise de currículo será baseada na atribuição de pontos à titulação, às funções exercidas e à produção intelectual do candidato, **associadas à área/subárea do concurso**. Essa pontuação será balizada pelos seguintes parâmetros:

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

#### **Grupo I - Atividades técnico-profissionais** (no máximo 1 ponto)

- Coordenação de Projetos ou cursos
- Atividades Administrativas e/ou representações

#### **Grupo II - Produção científica, artística, técnica, cultural** (no máximo 6 pontos)

- Artigos em revistas nacionais indexadas
- Artigos em revistas internacionais indexadas
- Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais
- Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais
- Livros
- Capítulos em livros

#### **Grupo III - Atividade didática** (no máximo 3 pontos)

- Exercício do magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior
- Orientações (monografias, dissertações e teses)
- Cursos de extensão

### **ANEXO III**

#### **Tabela de pontuação para a prova escrita**

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima (10)</b>

##### **Grupo I - Apresentação** (no máximo 2 pontos)

• Introdução	0.5
• Desenvolvimento	1.0
• Conclusão	0.5

##### **Grupo II - Conteúdo** (no máximo 6 pontos)

• Desenvolvimento do tema	2.0
• Organização	2.0
• Coerência	1.0
• Clareza de ideias	1.0

##### **Grupo III - Linguagem** (no máximo 2 pontos)

• Uso adequado da terminologia técnica	0.5
• Propriedade	0.5
• Clareza	0.5
• Precisão e correção gramatical	0.5

---

# **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – ConsEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

**ATO DECISÓRIO CONSEPE Nº 90, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada no dia 4 de fevereiro de 2014, e o disposto no Art. 14, inciso VII, da Resolução ConsEP nº 19, de 21 de agosto de 2008.**

**DECIDE:**

Homologar o relatório final, para contratação de professor visitante na área de Física, referente ao Edital nº 108/2013, tendo sido aprovados pela banca, em ordem de classificação, os candidatos: Rone Peterson Galvão de Andrade, Elmer Antonio Ramírez Barreto, Aline Luciana Schoenhalz e Sérgio Augusto Giardino Filho, os quais preenchem os requisitos para a vaga. O processo seletivo simplificado foi conduzido pela Banca de Seleção instituída pela Portaria CCNH nº 55, publicada no Boletim de Serviço nº 335, de 20 de dezembro de 2013.

**Helio Waldman**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – ConsEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

**ATO DECISÓRIO CONSEPE Nº 91, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada no dia 4 de fevereiro de 2014, e o disposto no Art. 14, inciso VII, da Resolução ConsEP nº 19, de 21 de agosto de 2008.**

**DECIDE:**

Homologar o relatório final, para contratação de professor visitante na área de Ciência da Computação, referente ao Edital nº 121/2013, tendo sido aprovado pela banca o candidato: Luis Arturo Perez Lozada, que preenche os requisitos para a vaga. O processo seletivo simplificado foi conduzido pela Banca de Seleção instituída pela Portaria CMCC nº 52, publicada no Boletim de Serviço nº 336, de 7 de janeiro de 2014.

**Helio Waldman**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – ConsEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

**ATO DECISÓRIO CONSEPE Nº 92, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada no dia 4 de fevereiro de 2014, e o disposto no Art. 14, inciso VII, da Resolução ConsEP nº 19, de 21 de agosto de 2008.**

**DECIDE:**

Homologar o relatório final, para contratação de professor visitante na área de Compiladores e Paradigmas de Programação, referente ao Edital nº 119/2013, tendo sido aprovada pela banca a candidata: Mirtha Lina Fernández Venero, que preenche os requisitos para a vaga. O processo seletivo simplificado foi conduzido pela Banca de Seleção instituída pela Portaria CMCC nº 50, publicada no Boletim de Serviço nº 336, de 7 de janeiro de 2014.

**Helio Waldman**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 171, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Regulamenta a criação do Comitê de Estágios e o procedimento para a realização de Convênio de Cooperação de Estágio para alunos de graduação da UFABC e substitui as Resoluções ConsEP nº12 e nº60.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas na I sessão ordinária de 2014, realizada no dia 04 de fevereiro de 2014;
- ✓ o que preconiza a Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em seu Art. 1º: “*Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos*”; e
- ✓ o que preconiza o inciso VI do Art. 21 do Estatuto da UFABC, ao tratar das atribuições do ConsEPE: “*aprovar, quanto ao mérito, a realização de convênios ou acordos de cooperação*”;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Criar o Comitê de Estágios da Fundação Universidade Federal do ABC com as seguintes competências:**

- I - analisar e aprovar, quanto ao mérito, os convênios de cooperação para realização de estágio dos alunos de graduação da UFABC;
- II - zelar pela efetividade do estágio na formação dos alunos de graduação;
- III - desenvolver estratégias e ações para obtenção, acompanhamento e avaliação de estágios para alunos dos cursos de graduação;
- IV - estreitar os vínculos com as entidades conveniadas, de modo a se manter um fluxo constante na divulgação de programas de estágio aos alunos;
- V - manter a comunidade acadêmica sempre atualizada em relação às normas e procedimentos pertinentes ao convênio de estágio;

- VI - apoiar, quando houver demanda, as visitas técnicas dos alunos dos cursos de graduação;
- VII - analisar e emitir parecer sobre casos omissos e casos de recursos interpostos, com relação às solicitações e renovações do estágio não obrigatório dos Bacharelados Interdisciplinares;
- VIII - executar, em sua área, todas as demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo pró-reitor de graduação.

Parágrafo único. O Comitê apresentará a este Conselho um relatório anual dos convênios firmados.

Art. 2º O Comitê de Estágios estará sob a supervisão e responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad).

Parágrafo único. Caberá ao pró-reitor de graduação a indicação, por meio de portaria, do coordenador e dos membros do Comitê de Estágios, incluindo pelo menos um docente vinculado aos cursos de licenciatura da UFABC.

Art. 3º Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela ProGrad.

Art. 4º Esta Resolução revoga e substitui as Resoluções ConsEP nº 12 e nº 60.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Helio Waldman**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541  
secretaria.geral@ufabc.edu.br

## **RESOLUÇÃO CONSEPE N° 172, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Institui o Curso de Inserção Universitária (CIU) da UFABC, como programa institucional permanente.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas na sua I sessão ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2014;
- ✓ o interesse em aproximar e inserir os alunos ingressantes à UFABC entre o período de matrícula e o efetivo início das aulas; e
- ✓ a Resolução ConsEPE nº 145, de 08 de janeiro de 2013, que regulamentou a oferta do Curso de Inserção Universitária,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Curso de Inserção Universitária (CIU), coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) e pelas Coordenações dos Bacharelados Interdisciplinares, com a participação dos Centros e de outros setores da UFABC, como programa institucional permanente.

**Art. 2º** O CIU tem como objetivos:

- I - instrumentalizar os estudantes para o ensino superior;
- II - imbuir os estudantes de seriedade e autonomia no aprendizado;
- III - apresentar-lhes o Projeto Pedagógico interdisciplinar da UFABC;
- IV - apresentar-lhes e conscientizá-los sobre os subsídios e recursos institucionais para potencializar seu desempenho acadêmico;
- V - apresentar-lhes e familiarizá-los com as práticas tutoriais e de educação a distância da UFABC;
- VI - apresentar-lhes a estrutura organizacional e administrativa da UFABC.

**Art. 3º** O CIU é um curso com orientações para estudo e procedimentos de

aprendizagem que auxiliem os alunos ingressantes na obtenção de um bom desempenho no ensino superior.

Parágrafo único. O CIU destacará os conhecimentos prévios fundamentais para um melhor aproveitamento dos alunos no início de sua trajetória acadêmica, as metodologias de ensino e aprendizagem adotadas na UFABC, o funcionamento das disciplinas e dos cursos de graduação e os tópicos centrais do Projeto Pedagógico.

Art. 4º O CIU será organizado e ofertado anualmente, no período entre a matrícula dos ingressantes pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e o início de seu primeiro quadrimestre letivo.

§1º Vagas serão disponibilizadas em quantidade, horários e locais compatíveis com os câmpus e turnos dos cursos de ingresso na UFABC.

§2º A participação dos alunos ingressantes nas atividades do CIU será opcional e constituirá atividade complementar.

Art. 5º Caberá à ProGrad organizar o cronograma, o formato e o material didático do CIU e divulgar adequadamente as informações pertinentes a todos os participantes.

Parágrafo único. A Comissão de Graduação (CG) deverá acompanhar a execução do CIU, estudando e determinando aperfeiçoamentos no formato, no conteúdo e no material, com base nas súmulas, projetos e relatórios submetidos pela ProGrad.

Art. 6º As atividades do CIU serão desenvolvidas por ministrantes dentre docentes, técnicos administrativos e alunos veteranos da UFABC.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Helio Waldman**  
Presidente

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 061, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Nomeia a candidata Joseanne Cristina Ocroch Viana para o cargo de Técnica de Laboratório – Área Eletroeletrônica.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no quadro de pessoal da UFABC, a candidata aprovada no concurso público objeto do Edital nº 153, de 18 de outubro de 2010, publicado no DOU de 19 de outubro de 2010, com resultado homologado pelo Edital nº 05, de 14 de fevereiro de 2011, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2011, seção 3, página 22, prorrogado pela Portaria nº 477, publicada no DOU de 07 de agosto de 2012, seção 1, página 6, conforme anexo I da presente Portaria.

**ANEXO I**

Cargo: Técnica de Laboratório – Área Eletroeletrônica

Nome da candidata	Código da vaga
Joseanne Cristina Ocroch Viana	0342342

**Helio Waldman**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 062, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Nameia o candidato Fábio Sanches Matos para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no quadro de pessoal da UFABC, o candidato aprovado no concurso público objeto do Edital nº 91, de 30 de julho de 2013, publicado no DOU de 1º de agosto de 2013, com resultado homologado pelo Edital nº 197, de 20 de dezembro de 2013, publicado no DOU de 23 de dezembro de 2013, seção 3, página 56, conforme anexo I da presente Portaria.

**ANEXO I**

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Nome do candidato	Código da vaga
Fábio Sanches Matos	0805972

**Helio Waldman**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA Nº 063, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Nomeia a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior na área de Ciência da Computação e subárea Compiladores e Paradigmas de Programação.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, as Portarias nºs 450, de 06 de novembro de 2002 e 124, de 15 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes professores para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 122/UFABC/2013, publicado no DOU, de 06 de setembro de 2013, na área de Ciência da Computação e subárea Compiladores e Paradigmas de Programação.

I - titulares: Sandro Rigo, Thiago Alexandre Salgueiro Pardo, e Jerônimo Cordoni Pellegrini;

II - suplentes: Hermes Senger, Ricardo Menotti, Francisco Isidro Massetto, e Vera Nagamuta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Boletim de Serviço da UFABC.

**Helio Waldman**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 064, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Concede Adicional de Insalubridade à servidora Sandra Helena Albuquerque Giannini.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder adicional de insalubridade de 10% (dez por cento) à servidora Sandra Helena Albuquerque Giannini, SIAPE 0377724, conforme laudo nº 013/2013 da Divisão de Segurança do Trabalho, nos termos da Art. 10 da Orientação Normativa nº 6, de 18 de março de 2013, da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP, a contar de 27 de dezembro de 2013, em virtude de seu exercício no Núcleo de Atenção em Saúde.

**Helio Waldman**  
Reitor

The logo of the Universidade Federal do ABC (UFABC) features a stylized ampersand symbol followed by the text "Universidade Federal do ABC".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTEARIA DA REITORIA N° 065, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Nomeia o candidato Marcelo Soares de Carvalho para provimento do cargo de Professor Adjunto A da carreira de Magistério Superior.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no quadro de pessoal da UFABC, o candidato aprovado no concurso público de provas e títulos para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto A, nível I, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva, objeto do Edital nº 29, de 03 de abril de 2013, publicado DOU nº 66, de 08 de abril de 2013, com resultado homologado pelo Edital nº 160, de 23 de outubro de 2013, publicado no DOU nº 208, de 25 de outubro de 2013, seção 3, página 40, conforme anexo I da presente Portaria.

**ANEXO I**

Cargo: Professor Adjunto A - Área: Macroeconomia e Economia Internacional

Nome do candidato	Código da vaga
Marcelo Soares de Carvalho	0898778

**Helio Waldman**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 066, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Dispensa o servidor Allan Moreira Xavier da função de membro titular da Comissão Própria de Avaliação – CPA.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Portaria UFABC nº 108, de 28 de fevereiro de 2013;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 094, de 19 de outubro de 2012; e
- ✓ a solicitação de desligamento da CPA do membro Allan Moreira Xavier,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o representante dos técnicos-administrativos Allan Moreira Xavier, SIAPE nº 1855140, da função de membro titular da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Helio Waldman**  
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA Nº 067, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Designa o professor Marcos Vinicius Pó para exercer a função de Coordenador da Comissão Própria de Avaliação – CPA.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 19, inciso XII e no art. 24, inciso III, do Regimento Geral, e ainda:

- ✓ a Portaria UFABC nº 108, de 28 de fevereiro de 2013;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 094, de 19 de outubro de 2012; e
- ✓ a solicitação de desligamento da CPA do membro Allan Moreira Xavier,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar as Portarias nº 304, de 20 de maio de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 278, de 24 de maio de 2013, página 7, e nº 406, de 10 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 291, de 16 de julho de 2013, página 10.

Art. 2º Designar o professor Marcos Vinicius Pó, SIAPE nº 1765433, para exercer a função de Coordenador da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Helio Waldman**  
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTEARIA DA REITORIA N° 068, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Autoriza o afastamento do Prof. Humberto Fonseca Mendes para coleta de material biológico para pesquisas.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Humberto Fonseca Mendes, SIAPE 1909794, Professor Adjunto da UFABC, no período de 09 a 11/02/2014 (trânsito incluso), para coleta de material biológico para pesquisas – Projeto JP FAPESP 2011/50162-1, em Misiones e Buenos Aires, Argentina.

**Helio Waldman**  
Reitor

The logo of UFABC, consisting of a stylized ampersand symbol followed by the text "Universidade Federal do ABC".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTEARIA DA REITORIA N° 069, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Concede licença para capacitação à servidora Janaína Gonçalves.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora Janaína Gonçalves, SIAPE 1668033, no período de 26/05 a 04/07/2014, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06. Processo nº 23006.000102/2014-84.

**Helio Waldman**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437-8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA N° 070, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 343, de 06 de junho de 2013.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 343, de 06 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 282, de 11 de junho de 2013, primeira recondução pela Portaria nº 710, de 09 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 316, de 11 de outubro de 2013, para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam dos processos administrativos nºs 23006.000363/2013-13 e 23006.000985/2013-41, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

- I – Igor Leite Freire, SIAPE nº 1645843;
- II – Bruna Armonas Colombo, SIAPE nº 2668040; e
- III – Cristian Ryu Yasuhara, SIAPE nº 1689996.

**Art. 3º** Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço da UFABC.

**Helio Waldman**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA REITORIA Nº 071, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Nomeia a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior na área de Ensino de Matemática e subárea Ensino de Matemática.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, as Portarias nºs 450, de 06 de novembro de 2002 e 124, de 15 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes professores para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 103/UFABC/2013, publicado no DOU, de 15 de agosto de 2013, na área de Ensino de Matemática e subárea Ensino de Matemática.

I - titulares: Iole de Freitas Druck, Fabiane Mondini, e Silvia Cristina Dotta;

II - suplentes: Ana Cristina de Oliveira Mereu, Rosa Monteiro Paulo, e Ana Carolina Boero.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Boletim de Serviço da UFABC.

**Helio Waldman**  
Reitor

---

# **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP  
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTEIRA DA PROAD Nº 043, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Designa Maísa Helena Altarugio Fiscal de  
Contrato nº 90/2013.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Maísa Helena Altarugio, SIAPE 1658927, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 90/2013, processo 23006.002439/2013-45, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP**, tendo como substituta a servidora Ana Carolina Tonelotti Assis, SIAPE 2534593.

**Marcos Joel Rúbia**  
Pró-reitor de Administração

 Universidade Federal do ABC



**PORTEARIA DA PROAD Nº 044, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Designa Valterbásio de Araújo Alves Fiscal de Atas de SRP nºs 026 a 028/2014.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Valterbásio de Araújo Alves, SIAPE 2863769, para responder como Fiscal Responsável pelas Atas de SRP nºs 026 a 028/2014, processo 23006.001371/2013-87, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas identificadas abaixo, tendo como substituto o servidor José Alves de Oliveira Neto, SIAPE 1941323.

ATA Nº	FORNECEDOR
026/2014	COMERCIAL ACQUA DE FILTROS E PURIFICADORES LTDA. – ME
027/2014	VALLI EQUIPAMENTOS LTDA. – ME
028/2014	M FORMIGONI COMERCIAL LTDA. – EPP

**Marcos Joel Rúbia**  
Pró-reitor de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP  
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA PRORAD Nº 045, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Designa a servidora Bárbara Alonso Vieira Luiz como substituta eventual do Coordenador Geral dos Laboratórios Didáticos Úmidos da PROGRAD.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 943, de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849, de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Bárbara Alonso Vieira Luiz, SIAPE 1626680, para exercer o encargo de substituta eventual do Coordenador Geral dos Laboratórios Didáticos Úmidos da PROGRAD, código FG-2, durante o período de 10 a 28/02/2014.

**Marcos Joel Rúbia**  
Pró-reitor de Administração





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
**Coordenação-Geral de Recursos Humanos**  
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP  
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8449  
recursoshumanos@ufabc.edu.br

## **FÉRIAS DE JANEIRO DE 2014: ALTERAÇÕES**

Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 336 – pág. 21 a 29

### **INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE JANEIRO DE 2014**

<b>Centro de Matemática, Computação e Cognição</b>			
<b>Nome</b>	<b>Férias Programadas</b>	<b>Período de Interrupção:</b>	<b>Nova programação:</b>
Igor Leite Freire	29/01 a 25/02/2014	30/01 a 11/02/2014	29/01 a 29/01/2014 12/02 a 10/03/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
**Coordenação-Geral de Recursos Humanos**  
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP  
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8449  
recursoshumanos@ufabc.edu.br

## PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE FEVEREIRO DE 2014

<b>Assessoria de Comunicação e Imprensa</b>		
<b>Nome</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Maria Eunice Ribeiro do Nascimento	17/02/2014	24/02/2014
Rodrigo Müller Camatta	13/02/2014	28/02/2014
<b>Assessoria de Relações Internacionais</b>		
<b>Nome</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Eduardo Gueron	12/02/2014	27/02/2014
Janaína Gonçalves	24/02/2014	28/02/2014
<b>Auditória Interna</b>		
<b>Nome</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Gebel Eduardo Mendonça Barbosa	24/02/2014	28/02/2014
Rosana de Carvalho Dias	10/02/2014	19/02/2014
<b>Biblioteca</b>		
<b>Nome</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Débora Silva Ferreira dos Santos	19/02/2014	28/02/2014
Eduardo Bispo da Silva	03/02/2014	21/02/2014
Elizabeth Cristina Müller Camatta	10/02/2014	14/02/2014
Elizabeth Cristina Müller Camatta	17/02/2014	21/02/2014
Ellen Aparecida Nascimento Molina	10/02/2014	28/02/2014
Jeniffer Alessandra Supplizi da Costa	20/02/2014	28/02/2014
Leonardo Dworachek Asencio	10/02/2014	21/02/2014
Marciléia Aparecida de Paula	24/02/2014	02/03/2014
Regina Lúcia Martins Batista	14/02/2014	28/02/2014
Ronalde Baptista de Lima Júnior	03/02/2014	28/02/2014
<b>Centro de Ciências Naturais e Humanas</b>		
<b>Nome</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Adelaide Faljoni Alario	10/02/2014	24/02/2014
Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho	19/02/2014	05/03/2014
Alex Gomes Dias	10/02/2014	24/02/2014
Alex Gomes Dias	25/02/2014	09/03/2014
Alexandre Zatkovskis Carvalho	10/02/2014	28/02/2014
Álvaro Takeo Omori	10/02/2014	08/03/2014



**Universidade Federal do ABC**

Alysson Fábio Ferrari	10/02/2014	05/03/2014
Ana Carolina Santos de Souza Galvão	10/02/2014	02/03/2014
Ana Melva Champi Farfan	10/02/2014	28/02/2014
Ana Paula de Mattos Areas Dau	10/02/2014	02/03/2014
Anastasia Guidi Itokazu	10/02/2014	08/03/2014
Anderson Orzari Ribeiro	10/02/2014	08/03/2014
André Eterovic	10/02/2014	07/03/2014
André Gustavo Scagliusi Landulfo	09/02/2014	23/02/2014
Andrea Onofre de Araujo	10/02/2014	28/02/2014
Ângela Albuquerque Teixeira Neto	10/02/2014	02/03/2014
Antônio Sérgio Kimus Braz	10/02/2014	24/02/2014
Artur Franz Keppler	10/02/2014	05/03/2014
Breno Arsioli Moura	10/02/2014	01/03/2014
Bruno Nadai	10/02/2014	28/02/2014
Caetano Rodrigues Miranda	10/02/2014	25/02/2014
Camilo Andrea Angelucci	12/02/2014	10/03/2014
Carlos Alberto da Silva	12/02/2014	21/02/2014
Carlos Suetoshi Miyazawa	10/02/2014	28/02/2014
Celio Adrega de Moura Junior	10/02/2014	24/02/2014
Cibele Biondo	10/02/2014	28/02/2014
Dalmo Mandelli	14/02/2014	08/03/2014
Daniel Carneiro Carrettiero	10/02/2014	26/02/2014
Daniele Ribeiro de Araújo	10/02/2014	24/02/2014
Eduardo de Moraes Gregores	12/02/2014	28/02/2014
Eduardo Leite Borba	10/02/2014	02/03/2014
Eduardo Peres Novais de Sá	10/02/2014	02/03/2014
Elizabete Campos de Lima	10/02/2014	27/02/2014
Elza Marina Ferrari	17/02/2014	01/03/2014
Ever Aldo Arroyo Montero	10/02/2014	06/03/2014
Fabio Furlan Ferreira	10/02/2014	08/03/2014
Felipe Chen Abrego	10/02/2014	01/03/2014
Fernando Costa Mattos	10/02/2014	02/03/2014
Fernando Heering Bartoloni	10/02/2014	02/03/2014
Fernando Luis Semião da Silva	10/02/2014	24/02/2014
Fernando Zaniolo Gibran	10/02/2014	02/03/2014
Flamarion Caldeira Ramos	21/02/2014	07/03/2014
Flávia Camargo Alves Figueiredo	10/02/2014	28/02/2014
Flavio Leandro de Souza	10/02/2014	25/02/2014
Francisco Eugênio Mendonça da Silveira	14/02/2014	28/02/2014
Fúlvio Rieli Mendes	08/02/2014	28/02/2014

German Lugones	10/02/2014	25/02/2014
Giselle Cerchiaro	10/02/2014	05/03/2014
Giselle Watanabe Caramello	10/02/2014	14/02/2014
Graciela de Souza Oliver	09/02/2014	28/02/2014
Guilherme Cunha Ribeiro	10/02/2014	25/02/2014
Gustavo Leyva Martinez	10/02/2014	28/02/2014
Gustavo Morari do Nascimento	10/02/2014	01/03/2014
Gustavo Muniz Dias	10/02/2014	02/03/2014
Hana Paula Masuda	10/02/2014	08/03/2014
Herculano da Silva Martinho	10/02/2014	02/03/2014
Hueder Paulo Moisés de Oliveira	08/02/2014	02/03/2014
Humberto Fonseca Mendes	17/02/2014	03/03/2014
Iseli Lourenço Nantes	10/02/2014	08/03/2014
Ivanise Gaubeur	10/02/2014	08/03/2014
Janaina de Souza Garcia	17/02/2014	07/03/2014
Jean Jacques Bonvent	10/02/2014	02/03/2014
Jiri Borecky	10/02/2014	02/03/2014
José Antonio Souza	10/02/2014	08/03/2014
José Carlos Rodrigues Silva	10/02/2014	02/03/2014
José Javier Sáez Acuña	10/02/2014	08/03/2014
José Kenichi Mizukoshi	10/02/2014	25/02/2014
Juliana Bueno	10/02/2014	02/03/2014
Karina Passalacqua Morelli Frin	17/02/2014	28/02/2014
Katya Margareth Aurani	09/02/2014	28/02/2014
Laura Paulucci Marinho	10/02/2014	02/03/2014
Leonardo José Steil	10/02/2014	25/02/2014
Leonardo Lira Lima	17/02/2014	09/03/2014
Leticie Mendonça Ferreira	25/02/2014	07/03/2014
Luciana Campos Paulino	10/02/2014	01/03/2014
Luciano Puzer	10/02/2014	04/03/2014
Lúcio Campos Costa	10/02/2014	03/03/2014
Luis Alberto Peluso	10/02/2014	02/03/2014
Luiz Fernando Barrére Martin	17/02/2014	28/02/2014
Luiz Francisco Monteiro Leite Ciscato	10/02/2014	24/02/2014
Luiz Roberto Nunes	10/02/2014	02/03/2014
Maísa Helena Altarugio	10/02/2014	01/03/2014
Maraisa Gonçalves	18/02/2014	07/03/2014
Marcela Sorelli Carneiro Ramos	10/02/2014	02/03/2014
Marcella Pecora Milazzotto	10/02/2014	07/03/2014
Marcelo Augusto Christoffolete	10/02/2014	02/03/2014

Marcelo Augusto Leigi de Oliveira	10/02/2014	01/03/2014
Marcelo Oliveira da Costa Pires	10/02/2014	02/03/2014
Marcelo Zanotello	10/02/2014	02/03/2014
Márcia Aparecida Sperança	10/02/2014	08/03/2014
Márcia Helena Alvim	10/02/2014	02/03/2014
Márcio de Souza Werneck	10/02/2014	26/02/2014
Marcos Roberto da Silva Tavares	10/02/2014	08/03/2014
Maria Beatriz Fagundes	10/02/2014	02/03/2014
Maria Camila Almeida	10/02/2014	25/02/2014
Maria Cecilia Leonel Gomes dos Reis	12/02/2014	04/03/2014
Maria Cristina Carlan da Silva	10/02/2014	02/03/2014
Maria Inês Ribas Rodrigues	10/02/2014	25/02/2014
Marilia Mello Pisani	10/02/2014	02/03/2014
Marinê de Souza Pereira	10/02/2014	02/03/2014
Mariselma Ferreira	12/02/2014	28/02/2014
Mariselma Ferreira	12/02/2014	28/02/2014
Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda	03/02/2014	23/02/2014
Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda	24/02/2014	07/03/2014
Mirela Inês de Sairre	10/02/2014	08/03/2014
Miriam Mesquita Sampaio de Madureira	10/02/2014	28/02/2014
Mirian Pacheco Silva Albrecht	13/02/2014	28/02/2014
Natalia Pirani Ghilardi Lopes	10/02/2014	28/02/2014
Otto Muller Patrão de Oliveira	10/02/2014	24/02/2014
Pablo Alejandro Fiorito	10/02/2014	08/03/2014
Paula Homem de Mello	08/02/2014	26/02/2014
Paulo de Avila Junior	14/02/2014	28/02/2014
Pieter Willem Westera	12/02/2014	19/02/2014
Raquel de Freitas Silva Cardim	10/02/2014	14/02/2014
Regina Keiko Murakami	10/02/2014	02/03/2014
Reinaldo Luiz Cavasso Filho	17/02/2014	27/02/2014
Renata Maria Augusto da Costa	10/02/2014	21/02/2014
Renata Simões	17/02/2014	03/03/2014
Renato Rodrigues Kinouchi	10/02/2014	24/02/2014
Ricardo Augusto Lombello	10/02/2014	02/03/2014
Ricardo Rocamora Paszko	10/02/2014	02/03/2014
Roberto Menezes Serra	10/02/2014	25/02/2014
Romarly Fernandes da Costa	10/02/2014	08/03/2014
Roosevelt Droppa Junior	10/02/2014	08/03/2014
Roque da Costa Caiero	09/02/2014	28/02/2014
Sérgio Daishi Sasaki	10/02/2014	02/03/2014

Simone Rodrigues de Freitas	10/02/2014	27/02/2014
Tiago Rodrigues	10/02/2014	21/02/2014
Valery Shchesnovich	10/02/2014	02/03/2014
Vanessa Kruth Verdade	10/02/2014	02/03/2014
Vilson Tonin Zanchin	10/02/2014	26/02/2014
Viviane Viana Silva	10/02/2014	28/02/2014
Wagner Alves Carvalho	10/02/2014	02/03/2014
Wanius José Garcia da Silva	10/02/2014	02/03/2014

**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

<b>Nome</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Adrian Marcel Zalmanovici	10/02/2014	28/02/2014
Adriano Gorte	10/02/2014	15/02/2014
Agnaldo Aparecido Freschi	10/02/2014	28/02/2014
Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	06/02/2014	08/02/2014
Alfredo Del Sole Lordelo	10/02/2014	08/03/2014
Aline de Oliveira Neves Panazio	17/02/2014	03/03/2014
Ana Carolina Quirino Simões	10/02/2014	09/03/2014
Ana Maria Dietrich	11/02/2014	28/02/2014
Ana Paula Romani	10/02/2014	24/02/2014
Anapatrícia de Oliveira Morales Vilha	13/02/2014	28/02/2014
André Luis da Silva	10/02/2014	24/02/2014
Andréa de Oliveira Cardoso	10/02/2014	01/03/2014
Andrea Paula dos Santos	08/02/2014	24/03/2014
Anne Cristine Chinellato	10/02/2014	02/03/2014
Annibal Hetem Junior	08/02/2014	07/03/2014
Antônio Gil Vicente de Brum	10/02/2014	27/02/2014
Arilson da Silva Favareto	10/02/2014	28/02/2014
Camila Caldeira Nunes Dias	10/02/2014	06/03/2014
Carlos Alberto dos Reis Filho	06/02/2014	07/03/2014
Carlos Alberto Rocha Pimentel	12/02/2014	28/02/2014
Carlos Henrique Scuracchio	10/02/2014	04/03/2014
Carlos Renato Huaura Solorzano	17/02/2014	27/02/2014
Cedric Rocha Leão	10/02/2014	28/02/2014
Celso Setsuo Kurashima	14/02/2014	28/02/2014
Christiane Bertachini Lombello	10/02/2014	03/03/2014
Claudia Boian	10/02/2014	28/02/2014
Cláudia Francisca Escobar de Paiva	17/02/2014	26/02/2014
Cleide Lima da Silva	03/02/2014	10/02/2014
Cristiano Fiorilo de Melo	09/02/2014	07/03/2014
Daniel Scodeler Raimundo	10/02/2014	28/02/2014

Daniel Zanetti de Florio	10/02/2014	02/03/2014
Daniela Theuer Linke	10/02/2014	14/02/2014
Danilo Justino Carastan	17/02/2014	08/03/2014
Darlene Ramos Dias	17/02/2014	03/03/2014
Devanil Segalotto	17/02/2014	28/02/2014
Diana Sarita Hamburger	17/02/2014	13/03/2014
Edmarcio Antonio Belati	17/02/2014	26/02/2014
Eduardo dos Santos Ferreira	10/02/2014	24/02/2014
Elias David Morales Martinez	11/02/2014	07/03/2014
Elvira Rafikova	10/02/2014	03/03/2014
Emery Cleiton Cabral Correia Lins	10/02/2014	09/03/2014
Everaldo Carlos Venancio	10/02/2014	04/03/2014
Fernando Gasi	10/02/2014	11/03/2014
Fernando Madeira	10/02/2014	02/03/2014
Francisco José Fraga da Silva	10/02/2014	25/02/2014
Fulvio Andres Callegari	10/02/2014	02/03/2014
Gabriela Spanghero Lotta	10/02/2014	23/02/2014
German Carlos Santos Quispe	10/02/2014	02/03/2014
Giorgio Romano Schutte	08/02/2014	09/03/2014
Graziella Colato Antônio	10/02/2014	22/02/2014
Graziella Colato Antônio	24/02/2014	28/02/2014
Guilherme de Oliveira Lima Cagliari Marques	17/02/2014	26/02/2014
Harki Tanaka	13/02/2014	17/02/2014
Haroldo de Faria Junior	10/02/2014	07/03/2014
Herlander da Mata Fernandes Lima	10/02/2014	27/02/2014
Irineu Antunes Junior	14/02/2014	07/03/2014
Jeroen Schoenmaker	10/02/2014	03/03/2014
Jesus Franklin Andrade Romero	10/02/2014	27/02/2014
João Manoel Losada Moreira	17/02/2014	03/03/2014
Jorge Tomioka	17/02/2014	28/02/2014
José Carlos Moreira	14/02/2014	28/02/2014
José Fernando Queiruga Rey	06/02/2014	01/03/2014
José Paulo Guedes Pinto	10/02/2014	06/03/2014
Juan Pablo Julca Avila	09/02/2014	09/03/2014
Juliana Kelmy Macário de Faria Daguano	07/02/2014	21/02/2014
Juliana Tófano de Campos Leite	10/02/2014	28/02/2014
Karl Peter Burr	17/02/2014	06/03/2014
Katia Franklin Albertin Torres	10/02/2014	06/03/2014
Klaus Frey	24/02/2014	28/02/2014
Léia Bernardi Bagesteiro	12/02/2014	14/03/2014

Leonardo de Olivé Ferreira	10/02/2014	28/02/2014
Lúcia Helena Gomes Coelho	10/02/2014	24/02/2014
Luis Alberto Martinez Riascos	28/02/2014	07/03/2014
Luiz Alberto Luz de Almeida	13/02/2014	28/02/2014
Luís Roberto de Paula	17/02/2014	26/02/2014
Luiz de Siqueira Martins Filho	12/02/2014	25/02/2014
Magno Enrique Mendoza Meza	10/02/2014	01/03/2014
Mara Marly Gomes Barreto	01/02/2014	04/03/2014
Marat Rafikov	14/02/2014	28/02/2014
Márcia Maria Penteado Marchesini	17/02/2014	02/04/2014
Márcia Tsuyama Escote	17/02/2014	28/02/2014
Marcio Eisencraft	09/02/2014	09/03/2014
Maria Cleofé Valverde Brambila	10/02/2014	08/03/2014
Maria Elizete Kunkel	10/02/2014	28/02/2014
Michel Oliveira da Silva Dantas	10/02/2014	01/03/2014
Nasser Ali Daghistanli	10/02/2014	07/03/2014
Patrícia Aparecida da Ana	17/02/2014	03/03/2014
Paulo Henrique de Mello Sant Ana	10/02/2014	22/02/2014
Pedro Carajilescov	13/02/2014	05/03/2014
Pedro Sérgio Pereira Lima	10/02/2014	24/02/2014
Renato Altobelli Antunes	10/02/2014	02/03/2014
Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil	14/02/2014	28/02/2014
Ricardo de Sousa Moretti	12/02/2014	28/02/2014
Ricardo Gaspar	17/02/2014	04/03/2014
Ricardo Luis Patroni	03/02/2014	28/02/2014
Ricardo Suyama	10/02/2014	01/03/2014
Rodrigo Reina Muñoz	10/02/2014	28/02/2014
Ronny Calixto Carbonari	10/02/2014	28/02/2014
Rovilson Mafalda	08/02/2014	22/02/2014
Sandra Andrea Cruz	17/02/2014	28/02/2014
Sandra Irene Momm	20/02/2014	29/02/2014
Sérgio Rodrigo Marchiori Praça	10/02/2014	07/03/2014
Sidney Jard da Silva	17/02/2014	27/02/2014
Silvana Maria Zioni	07/02/2014	14/02/2014
Stilante Koch Manfrin	10/02/2014	08/03/2014
Sydney Ferreira Santos	10/02/2014	07/03/2014
Tatiane Araújo de Jesus	10/02/2014	28/02/2014
Thales Sousa	09/02/2014	08/03/2014
Vanessa Elias de Oliveira	12/02/2014	26/02/2014
Vania Trombini Hernandes	10/02/2014	02/03/2014

Victor Augusto Fernandes de Campos	10/02/2014	28/02/2014
Wesley Góis	10/02/2014	09/03/2014
<b>Centro de Matemática, Computação e Cognição</b>		
Nome	Início	Término
Acsa Pereira de Almeida	10/02/2014	02/03/2014
Alexandr Kornev	10/02/2014	08/03/2014
Alexandre Noma	10/02/2014	28/02/2014
Antonio Cândido Faleiros	10/02/2014	02/03/2014
Daniel Morgato Martin	17/02/2014	28/02/2014
Débora Maria Rossi de Medeiros	10/02/2014	16/03/2014
Edson Alex Arrazola Iriarte	03/02/2014	22/02/2014
Fabrício Olivetti de França	10/02/2014	01/03/2014
Fedor Pisnitchenko	10/02/2014	01/03/2014
Gisele Cristina Ducati	10/02/2014	08/03/2014
Gordana Manic	10/02/2014	28/02/2014
Ilma Aparecida Marques Silva	10/02/2014	08/03/2014
Jerônimo Cordoni Pellegrini	10/02/2014	19/03/2014
Jesús Pascual Mena Chalco	17/02/2014	26/02/2014
João Ricardo Sato	10/02/2014	26/02/2014
José Artur Quilici Gonzalez	10/02/2014	24/02/2014
Marcelo Salvador Caetano	10/02/2014	28/02/2014
Márcio Fabiano da Silva	11/02/2014	19/02/2014
Marijana Brtka	15/02/2014	08/03/2014
Norberto Aníbal Maidana	10/02/2014	06/03/2014
Patrícia Dias dos Santos	24/02/2014	28/02/2014
Paula Ayako Tiba	10/02/2014	02/03/2014
Pedro Lauridsen Ribeiro	17/02/2014	14/03/2014
Peter Maurice Erna Claessens	11/02/2014	27/02/2014
Peter Maurice Erna Claessens	28/02/2014	07/03/2014
Rafael Ribeiro Dias Vilela de Oliveira	10/02/2014	14/02/2014
Raquel Vecchio Fornari	09/02/2014	27/02/2014
Rodrigo de Alencar Hausen	03/02/2014	07/02/2014
Rodrigo Fresneda	10/02/2014	28/02/2014
Roldão da Rocha Junior	05/02/2014	08/03/2014
Valdecir Marvulle	17/02/2014	28/02/2014
Vladimir Perchine	17/02/2014	28/02/2014
Vladislav Kupriyanov	10/02/2014	10/02/2014
Yossi Zana	02/02/2014	02/02/2014
<b>Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade</b>		
Nome	Início	Término

Alexandre Matias dos Santos	17/02/2014	28/02/2014
Audeni Leite da Silva	17/02/2014	28/02/2014
Vanessa Soraia Sales dos Santos	10/02/2014	21/02/2014
<b>Coordenação Geral de Recursos Humanos</b>		
Nome	Início	Término
Daniel Ferraresi Araújo Silva	24/02/2014	28/02/2014
Grace Mie Kato Ferreira	03/02/2014	21/02/2014
Joseli Gomes de Moura	24/02/2014	28/02/2014
Juari de Oliveira Lira	03/02/2014	05/02/2014
Márcia de Oliveira Lupia	17/02/2014	28/02/2014
Maria Luzilene de Souza da Silva	10/02/2014	21/02/2014
Maurício Bianchi Wojslaw	10/02/2014	06/03/2014
<b>Coordenação Geral de Suprimentos e Aquisições</b>		
Nome	Início	Término
Cyntia Regina Ruy Orsolon	14/02/2014	02/03/2014
Priscila Carvalho	17/02/2014	28/02/2014
Ronaldo Oliveira de Carvalho	24/02/2014	20/03/2014
Tatiane Lira do Nascimento	03/02/2014	28/02/2014
Vanessa Cervelin Segura	24/02/2014	28/02/2014
<b>Núcleo de Tecnologia da Informação</b>		
Nome	Início	Término
Alexandre Marson Pinheiro	28/02/2014	28/02/2014
Carlos Alberto Silva	10/02/2014	06/03/2014
Edson Beserra dos Santos	24/02/2014	28/02/2014
Eduardo Palhares Júnior	24/02/2014	28/02/2014
Elenice Karavisch	03/02/2014	28/02/2014
Felipe Augusto Anon da Silva	10/02/2014	22/02/2014
Felipe Baena Garcia	10/02/2014	02/03/2014
Felipe Dias Cano Iglesias	10/02/2014	24/02/2014
Fernando Mendes dos Santos	17/02/2014	28/02/2014
Hevelym Silva de Oliveira	27/02/2014	28/02/2014
Leandro Alvarez de Lima	17/02/2014	28/02/2014
Lúcia Regina Horta Rodrigues Franco	17/02/2014	28/02/2014
Marcelo Carlos Cunha Breganhola	03/02/2014	21/02/2014
Marcelo Carlos Cunha Breganhola	24/02/2014	28/02/2014
Nilson José Zoccaratto	24/02/2014	28/02/2014
Paulo Victor Fernandes da Silva	03/02/2014	07/02/2014
Samuel Werneck de Moraes	11/02/2014	28/02/2014
Thais Rodriguez de Toledo	10/02/2014	04/03/2014
<b>Prefeitura Universitária</b>		

<b>Nome</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
André Bezerra	05/02/2014	14/02/2014
André Bezerra	17/02/2014	21/02/2014
Augusto José Paes Ferreira	17/02/2014	22/02/2014
Célia Dias do Nascimento	17/02/2014	01/03/2014
Cláudia Polimeno	28/02/2014	28/02/2014
Denílson Araújo Serra	03/02/2014	14/02/2014
Flávio da Silva Nogueira	17/02/2014	28/02/2014
Guilherme Solci Madeira	17/02/2014	28/02/2014
Henrique de Abreu Piccolo	10/02/2014	21/02/2014
Hillo Augusto Lopes Fernandes	13/02/2014	28/02/2014
Juscelino Batista dos Santos	17/02/2014	28/02/2014
Lucas Ribeiro Torin	24/02/2014	28/02/2014
Natália Cardoso Abreu de Araújo	24/02/2014	28/02/2014
Pedro Túlio De Resende Lara	10/02/2014	28/02/2014
Rafael de Freitas	01/02/2014	02/03/2014
Ricardo Soares Lima	03/02/2014	04/03/2014

**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

<b>Nome</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Cecília Silva Vioto	17/02/2014	28/02/2014
Marina França	24/02/2014	28/02/2014
Paula Rondinelli	10/02/2014	12/02/2014
Rita Aparecida Ponchio	24/02/2014	28/02/2014

**Pró-Reitoria de Extensão**

<b>Nome</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Ana Carolina Antunes Acosta Fernandes	10/02/2014	28/02/2014
Eduardo Scorzoni Ré	17/02/2014	26/02/2014
Monalisa Bethsaida Barbosa	03/02/2014	14/02/2014

**Pró-Reitoria de Graduação**

<b>Nome</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Aderbal de Moraes Júnior	17/02/2014	01/03/2014
Alan Cardoso Franco Viana	10/02/2014	21/02/2014
Aline Maxiline Pereira Oliveira	10/02/2014	14/02/2014
Ana Paula Pagotti	10/02/2014	21/02/2014
Andrei Aguilera Watanabe	17/02/2014	01/03/2014
Antônio Bastos do Vale	10/02/2014	26/02/2014
Antônio Guilherme Medeiros Neto	10/02/2014	01/03/2014
Ariel Luiz e Sousa Corrêa	17/02/2014	21/02/2014
Arnaldo Soares Filho	24/02/2014	28/02/2014
Clauber Felicio	10/02/2014	28/02/2014

Cristiane Oliveira de Souza Azzi	10/02/2014	01/03/2014
Daniel William Fernandes	17/02/2014	28/02/2014
Danielle Gonzales	10/02/2014	22/02/2014
Deonete Rodrigues Nagy	19/02/2014	28/02/2014
Dermivaldo Alves de Souza	03/02/2014	21/02/2014
Edson Gomes da Silva	10/02/2014	14/02/2014
Fernanda Maria Rodriguez	10/02/2014	26/02/2014
Fernanda Rodrigues Bertuchi	24/02/2014	16/03/2014
Fernando Henrique Protetti	10/02/2014	14/02/2014
Francisca Célia Brandão	17/02/2014	21/02/2014
Gabriel Valim Alcoba Ruiz	17/02/2014	28/02/2014
Heriques Frandini Gatti	03/02/2014	04/03/2014
Joana Darque Gomes	03/02/2014	14/02/2014
Juliana Silva Lopes dos Santos	17/02/2014	28/02/2014
Jussara Aparecida Fernandes Ramos	03/02/2014	04/02/2014
Leandro Andriolli Alberto	19/02/2014	28/02/2014
Luan Alves Chaves	19/02/2014	28/02/2014
Luana Mara Almeida Teixeira	20/02/2014	28/02/2014
Luciana Martiliano Milena	10/02/2014	28/02/2014
Márcio Katsumi Oikawa	05/02/2014	27/02/2014
Marco Antônio Marino	10/02/2014	01/03/2014
Marcos Roberto de Araujo Silva	24/02/2014	28/02/2014
Marcos Vinicius de Amorim	10/02/2014	14/02/2014
Marcos Vinicius de Amorim	17/02/2014	01/03/2014
Maria Cristina Zomignan	19/02/2014	28/02/2014
Maria Flávia Batista Lima	24/02/2014	28/02/2014
Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli	18/02/2014	28/02/2014
Mateus Mergl	10/02/2014	28/02/2014
Natália Zoboli Bernardi	10/02/2014	01/03/2014
Nilton Kazuo Yamaki	17/02/2014	26/02/2014
Paulo Luiz dos Reis	10/02/2014	19/02/2014
Rafael Levi Rubia	10/02/2014	01/03/2014
Robson Marino Garcia Santos	10/02/2014	28/02/2014
Rogério Ramos de Sousa Junior	17/02/2014	01/03/2014
Sandra Regina Bovo Buratto	03/02/2014	12/02/2014
Tânia Vasconcelos Teruel Sywon	10/02/2014	28/02/2014
<b>Pró-Reitoria de Pesquisa</b>		
<b>Nome</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Alexandre Alberto Gonçalves da Silva	03/02/2014	21/02/2014
Alexandre Alberto Gonçalves da Silva	24/02/2014	28/02/2014

Alisson Quinaia	24/02/2014	28/02/2014
Carla Brandão da Silva	19/02/2014	28/02/2014
Lilian Watarai Noda	03/02/2014	21/02/2014
Tassia Tamashiro	10/02/2014	28/02/2014
<b>Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional</b>		
Nome	Início	Término
Alda Maria Napolitano Sanchez	20/02/2014	28/02/2014
Cindi Spiller de Mendonça	05/02/2014	14/02/2014
<b>Pró-Reitoria de Pós-Graduação</b>		
Nome	Início	Término
Bruno Savoini	17/02/2014	22/02/2014
Carlos Alberto Kamienski	28/02/2014	28/02/2014
Carolina Regina de Grano Duarte	10/02/2014	01/03/2014
Fujiko Yoshimoto Miura	10/02/2014	21/02/2014
Lindalva Eufrázio da Conceição	19/02/2014	28/02/2014
Wilson Basso Junior	03/02/2014	17/02/2014
<b>Reitoria</b>		
Nome	Início	Término
Helio Waldman	17/02/2014	09/03/2014
<b>Secretaria da Universidade e Conselhos</b>		
Nome	Início	Término
Luiza Sakaguchi Hanashiro	17/02/2014	21/02/2014
<b>Vice-Reitoria</b>		
Nome	Início	Término
Gustavo Martini Dalpian	03/02/2014	03/02/2014

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



## **EDITAL N° 001/2014**

*Normas do Processo Eleitoral para composição discente e técnico-administrativa na Comissão de Graduação*

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para a eleição de membros da Comissão de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para Representantes Discentes e Servidores Técnico-Administrativos na Comissão de Graduação, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03 de agosto de 2010, que dispõe sobre a responsabilidade pelos cursos de graduação, cria e define as composições e atribuições das Plenárias de Curso e da Comissão de Graduação.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PREMILIMINARES**

**1.1.** Para composição da Comissão de Graduação, conforme Art. 9º da Resolução ConsUni nº 47, serão eleitos 02 representantes discentes e 02 representantes técnico-administrativos.

**1.2.** Para a representação discente na Comissão de Graduação, os discentes regularmente matriculados elegerão 02 representantes discentes (titulares e seus respectivos suplentes).

**1.3.** Para a representação técnico-administrativa na Comissão de Graduação, os servidores técnico-administrativos em efetivo exercício elegerão 02 representantes técnico-administrativos com seus respectivos suplentes.

**1.4.** São elegíveis para representação na Comissão de Graduação quaisquer discentes da Graduação que:

- a) estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação;
- b) não estejam, no período de processo eleitoral, com a matrícula trancada;
- c) não pertençam à Comissão Eleitoral.

**1.5.** São elegíveis para representação na Comissão de Graduação quaisquer servidores técnico-administrativos que:

- a) estejam em efetivo exercício na UFABC;

b) não pertençam à Comissão Eleitoral.

**1.6.** Para qualquer categoria, caso o número de candidatos seja menor ou igual ao número de vagas, esses serão automaticamente eleitos.

## **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**2.1.** O presidente da Comissão de Graduação nomeará a Comissão Eleitoral cujas competências serão:

- a) elaborar o cronograma da eleição;
- b) cumprir e fazer cumprir esse Edital;
- c) oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- d) divulgar, através de publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
- e) decidir sobre recursos interpostos;
- f) divulgar e estabelecer caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;
- g) compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- h) homologar, proclamar e divulgar os resultados;
- i) elaborar o Relatório Final.

**2.2.** A Comissão Eleitoral será composta por:

- a) presidente;
- b) 2 (dois) representantes docentes credenciados;
- c) 2 (dois) representantes discentes;
- d) 2 (dois) representantes técnico-administrativos.

**2.3.** O presidente da Comissão será nomeado entre a representação dos docentes.

**2.4.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

## **3. DO COLÉGIO ELEITORAL**

**3.1.** Serão considerados eleitores técnico-administrativos todos os servidores técnico-administrativos efetivos, inclusive aqueles no gozo de férias, de licença para tratamento de saúde, ou com afastamento autorizado pela UFABC.

**3.2.** Serão considerados eleitores discentes todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição.

**3.3.** O eleitor votará em candidato da sua categoria de representação.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão efetuadas por meio de chapas com a indicação de titular e suplente, durante período estabelecido no calendário, mediante preenchimento de formulário *on line*. As informações para preenchimento de formulário serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação – <http://prograd.ufabc.edu.br>.

**4.2.** Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no calendário.

**4.3.** Não serão aceitas inscrições de candidatos titulares sem suplentes.

**4.4.** O servidor técnico-administrativo que também seja aluno deverá optar por inscrever-se em apenas uma das categorias.

**4.5.** As informações sobre a homologação das inscrições serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação – <http://prograd.ufabc.edu.br>.

**4.6.** Após a divulgação, os candidatos terão direito a interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão (DPAG) da Pró-Reitoria de Graduação, no térreo do Bloco A.

## **5. DA CAMPANHA**

**5.1.** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, desde que sem danificar bens da Universidade.

**5.2.** É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

a) fazer, dentro dos câmpus da UFABC, propaganda sonora que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas;

- b) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- c) utilizar recursos financeiros da UFABC.

**5.2.1.** O candidato que infringir as regras constantes no item 5.2 deste edital terá sua candidatura impugnada.

**5.3.** Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

**5.4.** A campanha eleitoral encerrará 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições.

## **6. DAS ELEIÇÕES**

**6.1.** A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico com voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa.

**6.2.** Caberá ao presidente da Seção Eleitoral iniciar e encerrar as atividades das respectivas seções.

**6.3.** Para cada seção eleitoral será convocado um mesário.

**6.4.** Os mesários terão responsabilidade de zelar pelas urnas, controlando o acesso e verificando a identidade de cada eleitor.

## **7. DA APURAÇÃO**

**7.1.** A apuração dos votos será iniciada em dia conforme consta no cronograma anexo a este edital, em sessão pública no câmpus Santo André, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral e a divulgação dos resultados será publicada na página da Pró-Reitoria de Graduação no site da UFABC no mesmo dia.

**7.2.** Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pelo presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de

Graduação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

**7.3.** Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao presidente da comissão de graduação, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

**7.4.** Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos servidores técnico-administrativos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de efetivo exercício na UFABC do titular;
- b) persistindo o empate, maior idade do titular;
- c) caso ainda persista o empate, considerar-se-á o maior tempo de efetivo exercício do suplente na UFABC.

**7.5.** Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de vínculo como aluno regular matriculado na UFABC;
- b) persistindo o empate, maior participação em atividades complementares do grupo 2 (atividades de cunho comunitário e interesse coletivo), conforme estabelecido no artigo 4º da Resolução ConsEPE nº43;
- c) caso ainda persista o empate, considerar-se-á o maior coeficiente de progressão do titular no(s) curso(s) em que esteja matriculado.

**7.6.** Serão considerados eleitos os discentes titulares e suplentes que pertençam à chapa mais votada.

**7.7.** Serão considerados eleitos os servidores técnico-administrativos titulares e suplentes que pertençam à chapa mais votada.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

**8.2.** A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**8.3.** Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Comissão de Graduação.

**8.4.** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 04 de fevereiro de 2014.

**Prof. Dr. Giorgio Romano Schutte**  
Presidente da Comissão Eleitoral

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES - COMISSÃO DE GRADUAÇÃO**

10 a 17/03/2014	Período de Inscrições via internet pela página da Graduação. Início às 09h00 do dia 10/03 e fim às 17h00 do dia 17/03.
18/03/2014	Inscrições Deferidas (Publicação pela página da Graduação)
19/03/2014	Interposição de Recursos
20/03/2014	Resultado dos Recursos/ Homologação das Inscrições (Publicação pela página da Graduação)
25/03/2014	Eleições Santo André (Bloco A) – das 10 às 13h e das 17 às 20h SBC (Bloco Alfa) – das 10 às 13h e das 17 às 20h Catequese – das 08 às 12h
25/03/2014	Apuração e Resultado das Eleições (Publicação pela página da Graduação).
28/03/2014	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral, mediante apresentação do relatório final com os nomes dos eleitos à Comissão de Graduação.

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**Edital N° 01/2014 de 05/02/2014**

*Edital de Eleição de Representação Discente  
na Comissão de Pós-Graduação.*

A Comissão de Pós-graduação - CPG torna público o processo para a eleição de Representante Discente, conforme disposições do Regimento da Pós-Graduação, que determina a representação do conjunto do corpo discente de todos os cursos de Pós-Graduação da UFABC.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

- 1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo professor Alexandre Hiroaki Kihara, o discente Felipe Augusto Pereira Vasconcelos Santos e Oliveira e os servidores técnico-administrativos Tálita Roberta D'Arruda e Lídia Lumi Kague Kawano.
- 1.2.** Para o cargo de representante discente, são elegíveis todos os discentes matriculados como alunos regulares nos cursos de pós-graduação da UFABC, sendo que será empossado aquele que obtiver o maior número de votos válidos (independente do nº de brancos e nulos).
- 1.3.** Na ficha de inscrição deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** As inscrições serão efetuadas na Divisão de Atendimento aos Alunos da Secretaria da Pós-Graduação, localizada no Campus Santo André da UFABC, Bloco B, 8º andar, no período e horários indicados no item 4.1 deste edital.
- 2.2.** No ato da inscrição deverá ser entregue o formulário (Anexo I).
- 2.3.** Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

**2.4.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no sítio da Pró-reitoria de Pós-Graduação, a lista das inscrições deferidas.

**2.5.** Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Atendimento aos Alunos da Secretaria da Pós-Graduação no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

### **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**3.1.** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.

**3.2.** É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

**3.3.** É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral nos terminais de votação, assim como nas suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

### **4. DAS ELEIÇÕES**

**4.1.** O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

<b>Evento</b>	<b>Data e Horário</b>
Período de inscrições	De 10 a 13 de fevereiro de 2014 das 9h às 16h.
Homologação das inscrições	14 de fevereiro de 2014
Campanha eleitoral	De 17 a 21 de fevereiro de 2014
Eleições	24 e 25 de fevereiro de 2014 - das 9h às 16h.
Divulgação do resultado	28 de fevereiro de 2014

**4.2.** Poderão votar apenas alunos regulares da pós-graduação da UFABC.

**4.3.** A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada por pelo menos 1 (um) membro da Comissão Eleitoral e guardada em urna lacrada.

**4.4.** Cada eleitor discente poderá votar em apenas 1 (um) candidato a representante discente com seu respectivo suplente.

**4.5.** A eleição realizar-se-á na Divisão de Atendimento ao Aluno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Bloco B – 8º andar).

- 4.6.** Nos pontos de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).
- 4.7.** Havendo apenas 2 candidatos inscritos, não haverá eleição, estando os mesmos automaticamente eleitos.

**5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.**

- 5.1.** A apuração dos votos será realizada em sessão pública, a partir das 16 horas do dia 25 de fevereiro de 2014, na Divisão de Apoio aos Cursos da Pró Reitoria de Pós Graduação (8º andar – Bloco B).
- 5.2.** A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em 28 de fevereiro de 2014, no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – (<http://propg.ufabc.edu.br/>).
- 5.3.** Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Atendimento ao Aluno da Secretaria de Pós-Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.
- 5.4.** Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Pós-Graduação um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.
- 5.5.** O Presidente da Comissão de Pós-Graduação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências, bem como providenciar a divulgação do resultado final das eleições no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - (<http://propg.ufabc.edu.br/>).
- 5.6.** Havendo empate na contabilização dos votos, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo matriculado em curso de pós-graduação.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2.** O presente Edital passa a ser válido no dia útil seguinte à sua publicação em Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Carlos Alberto Kamienski  
Presidente da Comissão de Pós-Graduação

## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

À Comissão de Pós-Graduação,  
ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, R. A. nº \_\_\_\_\_ e  
regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação em  
\_\_\_\_\_ vimos solicitar nossa inscrição para  
**representante discente** titular e suplente, respectivamente, na Comissão de Pós-Graduação.

Estamos cientes dos termos do **edital nº 01/2014**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

---

Assinatura candidato titular

---

Assinatura candidato suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Divisão de Apoio aos Cursos  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.posropg@ufabc.edu.br

## **Edital N° 001/2014 de 05 de fevereiro de 2014**

*Regulamenta as normas para o Processo Eletivo para Representação Discente na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Nanociência e Materiais Avançados da UFABC*

O Curso de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC - UFABC torna público o processo para a eleição de Representante Discente para compor a Coordenação do referido Curso, conforme disposições da Resolução ConsEP nº 89 de 06 de outubro de 2010, que define a composição e atribuições específicas das coordenações dos cursos de Pós-Graduação.

### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL.**

**1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores docentes no Curso, Fabio Furlan Ferreira – Siape nº 1734908 - Presidente, Jeverson Teodoro Arantes Junior – Siape nº 1760410, e os discentes regularmente matriculados no curso Bruno Costa Tonetto - R. A. nº 14005211, tendo como seu suplente Igor Wanderley Reis Dias – R. A. nº 14001112.

**1.2.** Para o cargo de representante discente, são elegíveis todos os discentes matriculados como alunos regulares no referido Curso, sendo que será empossado o que obtiver o maior nº de votos válidos, independente do nº de brancos e nulos.

**1.3.** Na ficha de inscrição deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente.

**1.4.** A Comissão Eleitoral, com o auxílio da Divisão de Apoio às Coordenações da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, elaborará as seguintes listas:

1.4.1 - uma lista dos discentes elegíveis;

1.4.2. - uma lista dos discentes votantes.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão efetuadas na Secretaria de Atendimento ao Discente da Pós-Graduação, localizada no Campus Santo André da UFABC, Bloco B, 8º andar, nos período e horário indicados no item 4.1 deste edital.

- 2.2.** No ato da inscrição deverá ser entregue o formulário de inscrição (Anexo I).
- 2.3.** Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.
- 2.4.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no sítio do Curso (<http://nano.ufabc.edu.br/>), a lista das inscrições deferidas.
- 2.5.** Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Atendimento às Coordenações da Pós-Graduação no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

### **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**3.1.** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.

**3.2.** É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

**3.3.** É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral nos terminais de votação, assim como nas suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

### **4. DAS ELEIÇÕES**

**4.1.** O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Período de inscrições: **de 10/02/2014 a 14/02/2014, das 09h00min às 17h00min.**
- Homologação das inscrições: **17/02/2014.**
- Campanha eleitoral: **18/02/2014 e 19/02/2014**
- Eleições: **20/02/2014, das 09h00min às 17h00min.**
- Divulgação do resultado: **21/02/2014**

**4.2.** A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada por pelo menos 1 (um) membro da Comissão Eleitoral e guardada em urna lacrada.

**4.3.** Cada eleitor discente poderá votar em apenas 01 (um) candidato a representante discente, conjunto a seu respectivo suplente.

**4.4.** A eleição realizar-se-á na Secretaria de Atendimento ao Discente da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Bloco B, 8º andar.

**4.5.** Nos pontos de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

**4.6.** Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.**

**5.1.** A apuração dos votos será realizada em sessão pública, a partir das 17h01min do dia 20 de fevereiro de 2014, na Divisão de Apoio às Coordenações da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, 8º andar, Bloco B.

**5.2.** A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em 21 de fevereiro de 2014, no site do curso (<http://nano.ufabc.edu.br/>).

**5.3.** Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados junto a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

**5.4.** Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos em cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

**5.5.** A Coordenação do Curso terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, para homologar o relatório final da Comissão Eleitoral e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, bem como providenciar a divulgação do resultado final das eleições no sítio do Curso (<http://nano.ufabc.edu.br/>).

**5.6.** Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo no programa.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

**6.2.** O presente Edital passa a ser válido no dia útil seguinte à sua publicação em Boletim de Serviço da UFABC.

**6.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Fabio Furlan Ferreira  
Siape nº 1734908  
Presidente da Comissão Eleitoral

## ANEXO I

### **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIAS E MATERIAIS AVANÇADOS**

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão Eleitoral do Curso de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

**Assunto: Solicitação de inscrição para a vaga de Representação discente na Coordenação do Curso**

Nós, \_\_\_\_\_, R. A. nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, R. A. nº \_\_\_\_\_ discentes regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para **representante discente**, respectivamente titular e suplente, na Coordenação do referido Curso.

Estamos cientes dos termos do **edital nº 001/2014**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

---

Assinatura candidato titular

---

Assinatura candidato suplente

lec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
Cursos.pos@ufabc.edu.br

**RETIFICAÇÕES  
REFERENDA DAS DECISÕES DELEGADAS ÀS COORDENAÇÕES DOS  
CURSOS**

**Período: 19/11/2013 à 09/12/2013  
Boletim 333 – de 13 de dezembro de 2013**

1. Reconhecimento de créditos por transferência de disciplina.

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Instituição de origem</b>	<b>Créditos</b>	<b>Conceito</b>	<b>Nível</b>
BIS	Débora Liliane de Souza Renó – 13026513	Bioestatística	UMC	2	B	Mestrado
BIS	Débora Liliane de Souza Renó – 13026513	Metodologia de Pesquisa	UMC	2	A	Mestrado
BIS	Débora Liliane de Souza Renó – 13026513	Tópicos Básicos em Biotecnologia: Ciências Biológicas I	UMC	6	B	Mestrado

---

# CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

---



## Sinopse da sessão ordinária nº 01/2014/CCNH/ConsCCNH

*Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da 1ª sessão ordinária de 2014 do Conselho do CCNH, realizada no dia 03 de fevereiro, às 14h00, na sala 312-3, bloco A, campus Santo André da Universidade Federal do ABC.*

### **Informes da Direção:**

1. O Prof. Ronei Miotto informa acerca de compra de armários corta-fogo e consulta que será feita aos docentes pela Divisão Administrativa do CCNH;
2. O Prof. Ronei Miotto informa acerca do fechamento do orçamento do ano de 2014 e sobre a proposta de orçamento para o ano de 2015, a qual poderá entrar na pauta da próxima sessão do ConsCCNH.

### **Informes dos Conselheiros:**

1. O Prof. Tiago Rodrigues solicita que os documentos da sessão sejam disponibilizados em formato compactado no site do CCNH, para facilitar os downloads;
2. A Profa. Janaína informa acerca da baixa presença de professores do CCNH nas plenárias do Bacharelado em Ciências e Tecnologia. Solicita maior participação. É apoiada pela Direção.

### **Ordem do Dia:**

1. Aprovação da ata da 11ª sessão ordinária de 2013 – relator Prof. Ronei Miotto: ata aprovada com uma modificação;
2. Avaliações em estágio probatório – relator Prof. Ronei Miotto: aprovado o *ad referendum* da Direção do CCNH que aprovou o relatório de estágio probatório de 30 meses do professor Hueder Paulo Moisés de Oliveira;
3. Metodologia para análise de solicitações de redistribuição – relator Prof. Ronei Miotto: aprovada minuta de resolução;

### **Expediente:**

1. Nomeação de membros da Comissão de Seleção referente ao Edital nº 108 – Professores Visitantes da área de Física (aprovada ad referendum) - relator Prof. Ronei Miotto: item levado à ordem do dia e aprovado o *ad referendum* da Direção do CCNH que aprovou a nomeação da banca;
2. Substituição de membro da CALGP (Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH) e relato do status dos trabalhos da comissão – relator Prof. Rodrigo Cunha: relatado os trabalhos da comissão. Substituição não aprovada. Assunto retorna à pauta da próxima sessão;

3. Substituição de membro da CAC-CCNH (Comissão Assessora de Comunicação) e relato do status dos trabalhos da comissão – Prof. Célio Moura: relatado os trabalhos da comissão. Item passado à ordem do dia. Aprovadas as substituições dos seguintes membros: representantes titular e suplente da Filosofia, respectivamente, Marilia Mello Pisani e Renato Rodrigues Kinouchi por Paula Priscila Braga e Lorenzo Baravalle; representante titular da Química Marco Antônio Bueno Filho por Hueder Paulo Moisés de Olivera. Declarada vacância das representações de discentes de graduação e pós-graduação.

4. Editais de concursos da Física de 2014 – relator Prof. Célio Moura: Aprovados cinco editais: Física Aplicada; Física Experimental de Altas Energias; Física das Partículas Elementares e Campos; Interação da radiação com a matéria; Simulação Computacional de Materiais. O Edital de Astrofísica/Cosmologia/Relatividade Geral é retirado da pauta para discussão na área demandante;

5. Proposta de abertura de concurso para a subárea de “Tópicos de educação” para a Licenciatura em Filosofia – relatora Marinê de Souza Pereira: concedido o apoio do Conselho do CCNH para a aprovação *ad referendum* pela Direção assim que o edital for finalizado pela área demandante;

6. Cadastro de pesquisadores doutores colaboradores: Aline Diniz Cabral e Hélio Augusto Alves Fracasso – relator Prof. Luciano Puzer: item levado à ordem do dia. Aprovados os cadastros de pesquisadores doutores colaboradores de Aline Diniz Cabral e Hélio Augusto Alves Fracasso;

7. Relatório de Gestão do CCNH 2013 – Ana Carolina Assis: relatório apresentado e item enviado à ordem do dia da próxima sessão;

*Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da continuação da 1ª sessão ordinária de 2014 do Conselho do CCNH, realizada no dia 05 de fevereiro, às 09h00, na sala 312-3, bloco A, campus Santo André da Universidade Federal do ABC.*

#### **Informes da Direção:**

1. O Prof. Ronei Miotto informa que o professor Daniel Pansarelli renunciou a sua vaga de representante do Bacharelado em Filosofia na CALGP;

2. O Prof. Ronei Miotto informa acerca dos trâmites dos concursos da UFABC em ano eleitoral. Avisa que enfrentarão dificuldades, pois o prazo para nomeação de docentes será até o dia 30 de junho;

3. O Prof. Ronei Miotto informa que a Divisão Administrativa tentou obter aparelhos de ar-condicionado junto à Prefeitura Universitária, mas a demanda não foi atendida.

4. O Prof. Ronei Miotto informa que o secretário-executivo Renato Correa será o novo chefe da Divisão Acadêmica do CCNH, substituindo a secretária-executiva Ana Crivelari, a qual será aproveitada pela Reitoria. Informa que o centro receberá uma nova secretaria-executiva.

**Expediente:**

8. Crédito para professor que elaborar material de apoio para disciplina que não ministra – relatora Profa. Iseli Lourenço Nantes: item volta ao expediente da próxima sessão;

9. Atribuições do coordenador do centro em câmpus avançado / indicação do professor Carlos Alberto Silva – relator Prof. Ronei Miotto: o assunto será deliberado na ordem do dia da próxima sessão.

10. Minuta de Resolução do ConsUNI que normatiza a colaboração esporádica e eventual dos docentes em regime de dedicação exclusiva (RDE) em assuntos de suas especialidades – relator Prof. Ronei Miotto: após discussão inicial, o assunto continuará no expediente.

**Renato da Silva Correa**  
Secretário Executivo